de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra.* — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 2815/2006 — AP. — A Dr. a Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 572/ 96.2JAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro da Graça, filho de Maria Felisbela da Graça, natural de Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Outubro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8560219, com domicílio na Rua João Gonçalves Neto, 201, Aradas, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2002, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo.* — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

Aviso de contumácia n.º 2816/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 443/04.0GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Soares Robalo, filho de Alfredo Robalo e de Natália Soares, natural de Barcelos, Vila Frescaínha, São Martinho, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11608988, com domicílio no Acampamento Em Salgueiro, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2004, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Oficial de Justiça, *Helena Barroco*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Aviso de contumácia n.º 2817/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Avis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/04.4GAAVS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Adegas Grilo, filho de Manuel Adegas, natural de Alter do Chão, Alter do Chão, Alter do Chão, nascido em 6 de Junho de 1960, solteiro, profissão vendedor ambulante de produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 6787499, com domicílio na Bairro Rosa, lote 3, rés-do-chão esquerdo, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 1, e 123.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 22 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efei-

tos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente Conservatórias do Registo, Repartição de Finanças, Governos Civis e Juntas de Freguesia, e, ainda, a passagem de mandado de detenção para efeitos do n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal, e, ainda, a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Ana Olaio*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Aviso de contumácia n.º 2818/2006 — AP. — A Dr. a Maria Isabel Teixeira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 509/ 95.6TBBCL (ex. 328/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Maria de Sousa Fernandes, filho de Francisco Fernandes e de Emília Jesus de Sousa, natural de Arcozelo, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 3025028, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, Bloco B, 1.º, fracção AE, 120, Arcozelo, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1994, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Tei*xeira. — A Oficial de Justiça, *Isaura Maria Sousa Pereira Gomes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Aviso de contumácia n.º 2819/2006 — AP. — O Dr. Rodolfo Serpa, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 197/99.0TBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco António Guerreiro Martins, filho de António Bernardo Martins e de Susete de Fátima Lourenço Guerreiro, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 2 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8192471, detido no Estabelecimento Prisional de Sintra, Quinta do Bom Despacho, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto--Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 29 de Junho de 1998, por despacho de 5 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e resi-

10 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rodolfo Serpa*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Almeida*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 2820/2006 — AP. — O Dr. João Moura, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 54/01.2GABNV, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Sequeira Oliveira Tavares, filho de Alberto de Oliveira Tavares e de Maria Henriqueta Lopes Sequeira Tavares, natural de Mação, Cardigos, Mação, nascido em 27 de Novembro de 1922, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 2219316, com domicilo na Rua Cónego Joaquim Maria Pereira Botto, 21, cave esquerda, 2600 Alhandra, por se encontrar acusado da prática de um crime

de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 2000, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura.* — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 2821/2006 — AP. — A Dr.ª Eugénia Torres, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/97.0TBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Ernesto Mário dos Santos Canudo, filho de David Rosa Canudo e de Delfina dos Santos Canudo, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2044536, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, Eugénia Torres. — A Oficial de Justiça, Carla Galvão.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

Aviso de contumácia n.º 2822/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lígia Macedo Guimarães, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11/2000, pendente neste Tribunal contra o arguido João Filipe da Fonte Gonçalves, filho de Manuel Lopes Gonçalves e de Lúcia Pires Fonte, nascido em 18 de Fevereiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9804901, com domicílio em Atilho, Alturas do Barroso, 5460 Boticas, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Fevereiro de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, Sara Lígia Macedo Guimarães. — A Oficial de Justiça, Alda da Graça Gonçalves Fernandes.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2823/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 384/98.9GTBRG (ex. processo n.º 279/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.°, direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da pratica de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Maio de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2824/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 666/00.1TBBRG (ex. processo n.º 666/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.º, direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusada da pratica de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 1998, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2825/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 58/99.3TBBRG (ex. processo n.º 58/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.º direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Maio de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*

Aviso de contumácia n.º 2826/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5984/05.0TBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Matos Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Joaquina de Matos, natural de Arco de Baúlhe, Cabeceiras de Basto, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7003991 e da identificação fiscal n.º 165626283, com domicílio na Rua Mário Valença, 69, rés-do--chão, direito, Nogueira, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.°, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Junho de 2003, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro.* — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2827/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 874/03.3PBBRG-A (ex-8795/05.9TBBRG) pendente neste Tribunal contra o arguido Nicolau José Vieira Costa, filho de Casimiro Rodrigues da Costa e de Maria Celeste Dias Vieira da Costa, natural de Espinho, Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12382846, com domicílio na Praça do Bocage, 56, 3.º, direito, São Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2003,